



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.235 /2016.

BARBALHA/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **São João Batista**, a Rua que tem início na Avenida São Joaquim e término na Rua Alfredo Manoel da Cruz, no Bairro Santo André, em nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2016.

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE